

# DIÁRIO OFICIAL

## PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPONGAS

www.arapongas.pr.gov/diario

SEXTA-FEIRA 23/04/2021

ANO: XIII Nº: 2866 PÁG: 01

EDIÇÃO HOJE : 28 PÁGINAS

### ATOS DO PODER EXECUTIVO

#### LEI Nº. 4.954, DE 19 DE ABRIL DE 2021

Declara os templos de cultos religiosos e as atividades religiosas de qualquer natureza como atividades essenciais.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPONGAS, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU, E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A PRESENTE LEI:

Art. 1º. Declara os templos de cultos religiosos e as atividades religiosas de qualquer natureza como atividades essenciais.

Parágrafo único. Entende-se para os fins desta lei, atividades essenciais como sendo aquelas indispensáveis ao atendimento das necessidades inadiáveis da comunidade, assim considerados aqueles que, se não atendidos, colocam em perigo a sobrevivência, a saúde ou a segurança da população.

Art. 2º. Será permitido o funcionamento dos templos de cultos religiosos e atividades religiosas desde que respeitadas as orientações e normas dos órgãos públicos de saúde, sendo vedada a imposição de restrições sem justificativa fundamentada.

Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Arapongas, 19 de abril de 2021.

**SÉRGIO ONOFRE DA SILVA**

Prefeito

**ROBERTO DIAS SIENA**

Secretário Municipal de Administração

#### LEI Nº. 4.955, DE 20 DE ABRIL DE 2021

Institui o Título Empresa Amiga do Idoso, no âmbito do Município de Arapongas, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPONGAS, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU, E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A PRESENTE LEI:

Art. 1º. Fica instituído o título Empresa Amiga do Idoso para contemplar empresas privadas estabelecidas no Município de Arapongas, que desenvolverem atividades em parceria com a sociedade visando à defesa ao atendimento, à valorização e à concessão de benefícios ao idoso.

Parágrafo único: As atividades em benefício do idoso, além das previstas no Estatuto do Idoso, poderão ser desenvolvidas nas seguintes áreas:

- I – assistência social;
- II – educação;
- III – saúde;
- IV – esporte;
- V – cultura;
- VI – ambiente;
- VII – transporte;
- VIII – outras afins.

Art. 2º. O título Empresa Amiga do Idoso será concedido em reconhecimento público às ações de responsabilidade social desenvolvidas pelas empresas no intuito de valorizar, defender e atender o idoso ou conceder-lhe benefícios notáveis perante a sociedade.

Art. 3º. A empresa interessada em habilitar-se à concessão do título deverá se inscrever junto à prefeitura, no período de 1º a 31 de agosto de cada ano, apresentando relatório comprobatório das atividades desenvolvidas em benefício da pessoa idosa.

Art. 4º. Os documentos apresentados pela empresa interessada serão analisados por comissão de avaliação, integrada por servidores da Secretaria Municipal de Assistência (SEMAS). Parágrafo único: Os membros titulares e respectivos suplentes da Comissão referida no “caput” terão mandato de 02 (dois) anos.

Art. 5º. O título Empresa Amiga do Idoso conterá:  
I – O nome da empresa homenageada;  
II – O nome do Presidente da Comissão de Avaliação;

III – O nome do vereador e o número da lei;  
IV – assinatura do Prefeito Municipal.

Art. 6º. A empresa que se habilitar na forma prevista no art. 3º desta lei, cujos documentos, após serem avaliados, forem aprovados pela Comissão de Avaliação, receberá o título de Empresa Amiga do Idoso, juntamente com um “Selo” com os seguintes dizeres: EMPRESA AMIGA DO IDOSO.

Art. 7º. Os detentores do título Empresa Amiga do idoso poderão dele usufruir para fins de propaganda e divulgação.

Art. 8º. O título Empresa Amiga do Idoso será entregue anualmente em Sessão Solene do Poder Legislativo, a ser realizada no dia 1º de outubro, dia Internacional do Idoso.

Art. 9º. O título Empresa Amiga do idoso terá validade por 12 (doze) meses, podendo ser renovado mediante nova inscrição e avaliação.

Art. 10. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Arapongas, 20 de abril de 2021.

**SÉRGIO ONOFRE DA SILVA**

Prefeito

**ROBERTO DIAS SIENA**

Secretário Municipal de Administração

#### LEI Nº. 4.956, DE 20 DE ABRIL DE 2021

Dispõe sobre a alteração do artigo 1º, das Leis Municipais nº 2.285, de 09 de dezembro de 1993 e nº 2.316, de 14 de outubro de 1994 e sobre a autorização para a lavratura da Escritura Definitiva pelo Município de Arapongas à empresa BR da Silva Indústria e Comércio de Móveis LTDA - EPP, dos lotes de terras nº 195-A/195-C/194/A-2/D, com área de 2.786,17 m², matrícula nº. 11.483 e nº 195-A/195-C/194/A-2/E, com área de 2.515,10 m², matrícula 13.277, ambos do

2º Serviço Registral de Arapongas, situados na Gleba Patrimônio Arapongas, em cumprimento ao Termo de Compromisso de Ajustamento de Conduta nos autos de Inquérito Civil nº. MPPR-0008.10.000078-8, firmado junto ao Ministério Público do Estado do Paraná e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPONGAS, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU, E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A PRESENTE LEI:

Art. 1º – Fica alterado o artigo 1º da Lei Municipal nº 2.285, de 09 de dezembro de 1993, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º- Fica autorizado o Poder Executivo a doar à BR da Silva Indústria e Comércio de Móveis LTDA – EPP, estabelecida à Rua Bentererê do Peito Cinza, nº 155, nesta cidade, inscrita no CGC/MF sob nº 82.582.461/0001-84, uma área de terras medindo 2.786,17 metros quadrados, a ser denominada lote nº 195-A/195-C/194/A-2/D, situada na Gleba Patrimônio de Arapongas, neste Município e Comarca, com as seguintes divisas e confrontações: “Por um lado, com a rua Projetada “B” (Bentererê do Peito Cinza), medindo 35,00m; por outro lado, com os lotes ns. 195-A/195-C/194/A-2/C e 195-A/195-C/194/A-2/B, medindo 84,16m; por outro lado, com o lote n. 195-A/195-C-194/A-2/E, medindo 75,05m; e finalmente por outro lado, com a Rua Projetada “A” (Batuíra Solitária), medindo 36,07m, havido por matrícula n. 11.483 do Cartório de Registro de Imóveis - 2º Ofício, desta comarca, para fins de instalação de uma Indústria e Comércio de Móveis”.

Art. 2º – Fica alterado o artigo 1º da Lei Municipal nº 2.316, de 14 de outubro de 1994, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º- Fica autorizado o Poder Executivo a doar à BR da Silva Indústria e Comércio de Móveis LTDA – EPP, estabelecida à Rua Bentererê do Peito Cinza, nº 155, nesta cidade, inscrita no CGC/MF sob nº 82.582.461/0001-84, uma área de terras medindo 2.515,10m² a ser denominada lote nº 195-A/195-C/194/A-2/E, situado na Gleba Patrimônio Arapongas, neste Município e Comarca, com as seguintes divisas e confrontações constante da matrícula nº 13.277 do Cartório de Registro de Imóveis - 2º Ofício, desta Comarca, para fins de ampliação de sua Indústria e Comércio de Móveis”.

Art. 3º. Fica autorizado o Poder Executivo Municipal nos termos do art. 2º da Lei nº 3.613, de 16 de abril de 2009, e em cumprimento ao Termo de Compromisso de Ajustamento de Conduta nos autos de Inquérito Civil nº. MPPR-0008.10.000078-8, firmado junto ao Ministério Público do Estado do Paraná, escriturar bem como liberar, definitivamente, o lote de nº 195-A/195-C/194/A-2/E, com área de 2.515,10 m², neste Município e Comarca, com as divisas e confrontações constantes na matrícula 13.277, do 2º Serviço Registral de Arapongas, doado por meio da Lei Municipal nº. 2.285, de 09 de dezembro de 1993 e o lote de terras nº 195-A/195-C/194/A-2/D, com área de 2.786,17 m², matrícula nº. 11.483, do 2º Serviço Registral de Arapongas, doado por meio da Lei Municipal nº 2.316, de 14 de outubro de 1994, à empresa BR da Silva Indústria e Comércio de Móveis LTDA – EPP, cuja apuração dos cumprimentos dos requisitos deu-se através do processo administrativo nº. 21671/2017.

Art. 4º - Após a publicação da presente Lei, o Executivo mandará lavrar Escritura Definitiva, bem como baixará Decreto que será instrumento hábil de liberação para averbação junto ao competente Cartório de Registro de Imóveis desta Comarca, nos termos do art. 7º da Lei nº 3.536, de 18 de agosto de 2008.

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, especialmente a Lei Municipal nº 4.933, de 11 de março de 2021.

Arapongas, 22 de março de 2021.

**SÉRGIO ONOFRE DA SILVA**  
Prefeito

**NILSON CARLOS STEFANI VIOLATO**  
Secretário Mun. da Indústria, Comércio e Turismo

**LEI Nº. 4.957, DE 20 DE ABRIL DE 2021**

Estabelece que academias de atividades físicas, como musculação e ginástica, escolas de dança, artes marciais, escolas de iniciação esportiva e personal trainer como atividades essenciais à saúde de Arapongas e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPONGAS,

ESTADO DO PARANÁ, APROVOU, E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A PRESENTE LEI:

Art. 1º. Estabelece como atividades essenciais as academias de atividades físicas, como musculação e ginástica, escolas de dança, artes marciais, escolas de iniciação esportiva e personal trainer durante o período de pandemia do COVID-19, vedando a determinação de fechamento total de tais locais neste momento de fragilidade da saúde pública.

Parágrafo Único. Poderá ser estabelecida a limitação do número de pessoas e alunos nos locais, de acordo com a gravidade da situação do momento, e seguindo as orientações cabíveis da Secretaria de Saúde, devendo ser mantida possibilidade de atendimento presencial nos locais.

Art. 2º. O Poder Executivo deverá regulamentar esta lei no prazo de 90 (noventa) dias após sua aprovação.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Arapongas, 20 de abril de 2021.

**SÉRGIO ONOFRE DA SILVA**  
Prefeito

**ROBERTO DIAS SIENA**  
Secretário Municipal de Administração

**DECRETO Nº. 256/21, DE 20 DE ABRIL DE 2021**

SÉRGIO ONOFRE DA SILVA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARAPONGAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

Considerando que, a empresa BR DA SILVA - INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA - EPP, inscrita no CGC/MF sob nº 82.582.461/0001-84, cumpriu os encargos das Leis de doação nsº 2.285, de 09 de dezembro de 1993 e 2.316, de 14 de outubro de 1994, bem como os requisitos da Lei nº 3.536, de 18 de agosto de 2008;

**RESOLVE:**

Art. 1º - Liberar definitivamente, o lote de nº 195-A/195-C/194/A-2/E, com área de 2.515,10 m², neste Município e Comarca, com as divisas e confrontações constantes na matrícula 13.277, do 2º Serviço Registral de Arapongas,

doado por meio da Lei Municipal nº. 2.285, de 09 de dezembro de 1993 e o lote de terras nº 195-A/195-C/194/A-2/D, com área de 2.786,17 m<sup>2</sup>, matrícula nº. 11.483, do 2º Serviço Registral de Arapongas, doado por meio da Lei Municipal nº 2.316, de 14 de outubro de 1994, à empresa BR da Silva Indústria e Comércio de Móveis LTDA – EPP, cuja apuração dos cumprimentos dos requisitos deu-se através do processo administrativo nº. 21671/2017.

Art. 2º - O presente Decreto é instrumento hábil de liberação para averbação junto ao competente Cartório de Registro de Imóveis desta Comarca, nos termos da Lei nº 4.956, de 20 de abril de 2021.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Arapongas, 20 de abril de 2021.

**SÉRGIO ONOFRE DA SILVA**  
Prefeito

**NILSON CARLOS STEFANI VIOLATO**  
Secretário Mun. Da Indústria, Comércio e Turismo

**DECRETO Nº 242/21, DE 15 DE ABRIL DE 2021.**

SERGIO ONOFRE DA SILVA, Prefeito do Município de Arapongas, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, considerando o contido no processo protocolado sob o nº 9045, de 09.04.2021;

**RESOLVE:**

REVOGAR a averbação procedida pelo Decreto nº 225/21, de 12.04.2021, em todos os seus termos.

Arapongas, 15 de abril de 2021.

**SERGIO ONOFRE DA SILVA**  
Prefeito

**ROBERTO DIAS SIENA**  
Secretário de Administração

**DECRETO Nº. 247/21, DE 19 DE ABRIL DE 2021.**

SERGIO ONOFRE DA SILVA, Prefeito do Município de Arapongas, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando o contido na petição protocolada sob o nº. 9982, de 19/04/2021;

**RESOLVE:**

EXONERAR, “a pedido”, a partir de 01 de abril de 2021, NADIR APARECIDA XAVIER, matrícula nº 27979/2, do cargo de Professora, do Quadro do Magistério, de provimento efetivo, lotado na Secretaria Municipal de Educação, para o qual foi nomeada através do Decreto nº 024/02, de 18/01/02.

Arapongas, 19 de abril de 2021.

**SÉRGIO ONOFRE DA SILVA**  
Prefeito

**ROBERTO DIAS SIENA**  
Secretário Municipal de Administração

**DECRETO Nº 248/21, DE 19 DE ABRIL DE 2021.**

SERGIO ONOFRE DA SILVA, Prefeito do Município de Arapongas, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, considerando:

- o contido no processo de Averbação protocolado sob o nº 9045, de 09.04.2021;

- o disposto na Lei Complementar nº 173 de 27.05.2020.

**RESOLVE:**

AVERBAR ao acervo de MARCIA MUSSETT, matrícula nº 42323-02 – 2º Padrão, ocupante do cargo de Professor, Classe C, Nível 18, do Quadro Próprio do Magistério, de provimento efetivo, lotado na Secretaria Municipal de Educação, o tempo de contribuição vinculado ao Regime Geral de Previdência Social – RGPS, conforme Certidão nº 14001070.1.00551/21-6, emitida pelo INSS em 11.02.2021, referente ao período de 04.03.1993 a 30.05.1996, perfazendo o total de 1.182 dias, correspondentes a 03 anos, 02 meses e 27 dias, considerados para fins de aposentadoria e disponibilidade, na forma do disposto no art. 201, § 9º, da Constituição Federal; art. 40 e ss., do Capítulo I, Título IV, da Lei nº 3.225/05 (Sistema de Seguridade Social) e também para fins de Adicional por Tempo de Serviço – ATS, conforme art. 30, inciso III, da Lei

nº 4.450/16.

Arapongas, 19 de abril de 2021.

**SERGIO ONOFRE DA SILVA**  
Prefeito

**ROBERTO DIAS SIENA**  
Secretário Municipal de Administração

**DECRETO Nº 250/21, DE 20 DE ABRIL DE 2021.**

SERGIO ONOFRE DA SILVA, Prefeito do Município de Arapongas, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando:

- o contido na petição protocolada sob o nº 520, de 11.01.2021;

- a disposição prevista no art. 113, da Lei Municipal nº 3.225/05.

**RESOLVE:**

Art. 1º - CONCEDER ABONO DE PERMANÊNCIA, conforme art. 40, parágrafo 19, da Constituição Federal, com a redação dada pela E.C. nº 41/03; parágrafo 5º, do art. 2º e parágrafo 1º, do art. 3º, da citada Emenda, combinado com o parágrafo 2º, do art. 22; art. 34 e parágrafo 3º do art. 38, todos da Lei Municipal nº 3.225/05, à servidora Marcia Regina Quinhone, matrícula nº 33766-03 – 2º Padrão, ocupante do cargo de Professor, Classe C, de provimento efetivo.

Art. 2º - O valor do abono será equivalente ao da contribuição efetivamente descontada do servidor, ou recolhido por este, relativamente a cada competência, de conformidade com as disposições contidas no art. 86 - Capítulo V, da O.N. nº 02/09, da Secretaria de Políticas da Previdência Social.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a contar de 02.01.2021, data em que preencheu os requisitos para aposentadoria, pela regra do art. 40, § 5º, da C.F..

Arapongas, 20 de abril de 2021.

**SERGIO ONOFRE DA SILVA**  
Prefeito

**ROBERTO DIAS SIENA**  
Secretário Municipal de Administração

**DECRETO Nº 251/21, DE 20 DE ABRIL DE 2021.**

SERGIO ONOFRE DA SILVA, Prefeito do Município de Arapongas, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando:

- o contido na petição protocolada sob o nº 8559, de 06.04.2021;
- a disposição prevista no art. 113, da Lei Municipal nº 3.225/05.

**RESOLVE:**

Art. 1º - CONCEDER ABONO DE PERMANÊNCIA, conforme art. 40, parágrafo 19, da Constituição Federal, com a redação dada pela E.C. nº 41/03; parágrafo 5º, do art. 2º e parágrafo 1º, do art. 3º, da citada Emenda, combinado com o parágrafo 2º, do art. 22; art. 34 e parágrafo 3º do art. 38, todos da Lei Municipal nº 3.225/05, à servidora Rosimeire de Oliveira da Silva, matrícula nº 19038-01, ocupante do cargo de Professor de Educação Infantil, Classe C, de provimento efetivo.

Art. 2º - O valor do abono será equivalente ao da contribuição efetivamente descontada do servidor, ou recolhido por este, relativamente a cada competência, de conformidade com as disposições contidas no art. 86 - Capítulo V, da O.N. nº 02/09, da Secretaria de Políticas da Previdência Social.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a contar de 04.04.2021, data em que preencheu os requisitos para aposentadoria, pela regra do art. 2º da E.C. 41/03.

Arapongas, 20 de abril de 2021.

**SERGIO ONOFRE DA SILVA**  
Prefeito

**ROBERTO DIAS SIENA**  
Secretário Municipal de Administração

**DECRETO Nº 252/21, DE 20 DE ABRIL DE 2021.**

SERGIO ONOFRE DA SILVA, Prefeito do Município de Arapongas, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando:

- o contido na petição protocolada sob o nº 5802, de 08.03.2021;

- a disposição prevista no art. 113, da Lei Municipal nº 3.225/05.

**RESOLVE:**

Art. 1º - CONCEDER ABONO DE PERMANÊNCIA, conforme art. 40, parágrafo 19, da Constituição Federal, com a redação dada pela E.C. nº 41/03; parágrafo 5º, do art. 2º e parágrafo 1º, do art. 3º, da citada Emenda, combinado com o parágrafo 2º, do art. 22; art. 34 e parágrafo 3º do art. 38, todos da Lei Municipal nº 3.225/05, ao servidor Jair do Amaral Pinto, matrícula nº 65080-04, ocupante do cargo de Motorista I, Classe D, de provimento efetivo.

Art. 2º - O valor do abono será equivalente ao da contribuição efetivamente descontada do servidor, ou recolhido por este, relativamente a cada competência, de conformidade com as disposições contidas no art. 86 - Capítulo V, da O.N. nº 02/09, da Secretaria de Políticas da Previdência Social.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a contar de 13.03.2020, data em que preencheu os requisitos para aposentadoria, pela regra do art. 40, § 1º, III, "a" da C.F..

Arapongas, 20 de abril de 2021.

**SERGIO ONOFRE DA SILVA**  
Prefeito

**ROBERTO DIAS SIENA**  
Secretário Municipal de Administração

**DECRETO Nº 253/21, DE 20 DE ABRIL DE 2021.**

SERGIO ONOFRE DA SILVA, Prefeito do Município de Arapongas, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando:

- o contido na petição protocolada sob o nº 5263, de 26.02.2021;
- a disposição prevista no art. 113, da Lei Municipal nº 3.225/05.

**RESOLVE:**

Art. 1º - CONCEDER ABONO DE PERMANÊNCIA, conforme art. 40, parágrafo 19, da Constituição Federal, com a redação dada pela E.C. nº 41/03; parágrafo 5º, do art. 2º e parágrafo 1º, do art. 3º, da citada Emenda, combinado com o parágrafo

2º, do art. 22; art. 34 e parágrafo 3º do art. 38, todos da Lei Municipal nº 3.225/05, ao servidor Florisvaldo Giocondo, matrícula nº 49441-01, ocupante do cargo de Motorista II, Classe A, de provimento efetivo.

Art. 2º - O valor do abono será equivalente ao da contribuição efetivamente descontada do servidor, ou recolhido por este, relativamente a cada competência, de conformidade com as disposições contidas no art. 86 - Capítulo V, da O.N. nº 02/09, da Secretaria de Políticas da Previdência Social.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a contar de 05.02.2021, data em que preencheu os requisitos para aposentadoria, pela regra do art. 3º da E.C. 47/05.

Arapongas, 20 de abril de 2021.

**SERGIO ONOFRE DA SILVA**  
Prefeito

**ROBERTO DIAS SIENA**  
Secretário Municipal de Administração

**PORTARIA Nº. 154/21, DE 19 DE ABRIL DE 2021**

SÉRGIO ONOFRE DA SILVA, Prefeito do Município de Arapongas, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando, o contido na petição protocolada sob nº. 4033, de 11/02/21;

**RESOLVE**

Art. 1º - DECLARAR, que fica concedida, LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES, de conformidade com o art. 156 e parágrafos da Lei nº 4.451, de 25/01/16 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais), a Nathalia Neia Lazaro Polizelli, matrícula nº 109070/1, ocupante do cargo de Fisioterapeuta – 30h, de provimento efetivo, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, no período de 08 de março de 2021 a 07 de março de 2023.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Arapongas, 19 de abril de 2021.

**SÉRGIO ONOFRE DA SILVA**  
Prefeito

**ROBERTO DIAS SIENA**

Secretário Municipal de Administração

**PORTARIA Nº. 155/21, DE 19 DE ABRIL DE 2021**

SÉRGIO ONOFRE DA SILVA, Prefeito do Município de Arapongas, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando, o contido na petição protocolada sob nº. 9712, de 15/04/2021;

**RESOLVE:**

Art. 1º - CONCEDER, a GABRIEL RODRIGUES GONÇALVES, matrícula nº 107522/1, ocupante do cargo de Auxiliar Administrativo, de provimento efetivo, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, INTERRUPÇÃO DA LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES, com efeitos a partir de 19 de abril de 2021, de conformidade com o § 3º do art. 156 da Lei nº 4.451, de 25/01/16 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais).

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Arapongas, 19 de abril de 2021.

**SÉRGIO ONOFRE DA SILVA**

Prefeito

**ROBERTO DIAS SIENA**

Secretário Municipal de Administração

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPONGAS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

Processo Administrativo: nº 012/2021.

Pregão Eletrônico: nº. 006/2021.

Contrato: nº. 156/2021 – 1º Termo Aditivo.

Partes: Município de Arapongas e ALYSON SIDNEI TEODORO ANTUNES – COMERCIO DE ALIMENTOS E MATERIAIS DE LIMPEZA – EIRELI, CNPJ nº 37.516.954/0001-61, representado por Alyson Sidnei Teodoro Antunes, CPF nº. 098.246.129-12.

Objeto: registro de preços para aquisição de cestas básicas para famílias em vulnerabilidade social, cestas básicas para pacientes do CTA e leite em pó, em atendimento a Secretaria Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional - SESAN.

Objeto do Termo Aditivo: com fundamento no Processo Administrativo nº. 8826 de 07/04/2021, acordam as partes, em substituir a marca dos produtos registrados nos itens 01 e 02 – Arroz agulhinha tipo 1 - da Marca “Norte Sul” para “Dona Amélia”; biscoito doce, tipo maisena, da Marca “Racine” para “Todeschini”; e margarina cremosa com sal, da Marca “Vigor” para “Doriana”, mantendo-se as mesmas especificações e preço registrados. Data e assinaturas.

**COMUNICADO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº  
025/2021**

MUNICÍPIO DE ARAPONGAS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob nº 76.958.966/0001-06, com sede na Rua Garças, 750, nesta cidade, neste ato representado pelo Exmo. Prefeito, Sr. Sérgio Onofre da Silva, portador da carteira de identidade RG no 3.438.984-5/SSP-PR e inscrito no CPF/MF no 477.980.099-49, residente e domiciliado neste Município torna público nos termos do art. 24, X, da Lei nº 8666/93, a locação de imóvel localizado à rua perdizes, 1.420, Parque Veneza, para instalação e atividades de centro odontológico para crianças de 0 a 6 anos “Bebe Clínica”, com fulcro nas informações constantes na Requisição ao Compras nº 539/2021.

Arapongas, 23 de abril de 2021.

**SÉRGIO ONOFRE DA SILVA**

Prefeito Municipal

**EDITAL DE HABILITAÇÃO - CONCORRÊNCIA Nº 007/2020**

A comissão de licitação designada pela Portaria N.º 046/2021, constituída pelos Senhores ORLANDO BIELESKI, Presidente e Membros DIRCEU DE CASTRO VIEIRA JUNIOR e ROSANGELA IBANEZ DICATI comunica aos interessados na **ALIENAÇÃO DE IMÓVEIS DE PROPRIEDADE DO MUNICÍPIO, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD**, que após a análise e verificação dos documentos apresentados, em conformidade com o Edital, decidiu o seguinte:

<b>Empresas</b>	<b>Situação</b>
BERTELI TRANSPORTES LTDA	Habilitada
A L PEGORER & CIA LTDA	Habilitada
SANTORINE ÓLEOS VEGETAIS LTDA	Habilitada
OSVALDO PEREIRA DA CUNHA & CIA LTDA ME	Habilitada
D OLIVO INDUSTRIA E COMÉRCIO DE MOVEIS EIRELLI	Habilitada
ENGEMASTER ESTRUTURAS METALICAS E PRÉ MOLDADOS	Habilitada
MARACANA LAMINAÇÃO DE PNEUS EIRELI EPP	Habilitada
ZECHEL COMERCIO DE METAIS – EIRELI	Habilitada
ARAUJO DE JESUS & CHIULE LTDA	Habilitada
M A SORPREZO & CIA LTDA	Habilitada
VIA PARANA INDUSTRIA E COMÉRCIO DE TINTAS EIRELI	Habilitada
GRA INDUSTRIA E COMERCIO DE ARTEFATOS VINILICOS EIRELI	Habilitada
SUPERCENTER COMERCIO ATACADISTA LTDA	Habilitada
STEPHANI CAROLINE DE LIMA RAMOS	Habilitada
T J ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS FINANCEIROS – EIRELI	Inabilitada
KASA SOFA DECOR LTDA	Habilitada

Em conformidade com a Lei 123/06 é assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis para que a empresa inabilitada, T J ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS FINANCEIROS – EIRELI apresente as certidões negativas mediante as duas fazendas (federal e municipal), podendo o referido prazo, a pedido da mesma ser prorrogado nas condições previstas pela legislação vigente

Diante ao exposto, será enviado de forma remota cópia da presente. Na forma disposta no artigo 109 da lei nº 8.666/93, fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias úteis, para a interposição de recursos administrativos, contra esta decisão. Para efeitos do disposto no § 5º do citado artigo, encontra-se o referido processo com vista franqueada aos interessados as devidas vistas, bem como disponibilizado na sua íntegra junto ao mesmo local de retirada do Edital.

Arapongas, 23 de abril de 2021

**ORLANDO BIELESKI**  
Presidente

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPONGAS  
ESTADO DO PARANÁ

## EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS

Licitação: Modalidade Pregão Presencial Nº 021/2020 – Processo Adm. Nº 040/2020.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE UNIFORMES MILITARES, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

A Prefeitura Municipal de Arapongas através do Departamento de Compras, para fins de atendimento ao § 2º, do art. 15, da Lei nº 8.666/93, torna público, que não houve alteração dos valores e ficam mantidos os preços registrados na Ata, conforme especificação abaixo:

Ata de Registro de preços n. 458/2020, assinada em 20 de julho de 2020 - GALERIA DOS ESPORTES – EIRELLI, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 03.159.962/0001-86.

Lote 1 - UNIFORME MILITAR					
Item	Quant.	Unid.	Descrição	Valor Unitário RS	Valor Total RS
01	700	Unidade	Camiseta manga curta com gola careca em malha pv 67% poliéster 33% viscose antipiling, com gramatura de 165 g/m² (tolerância de 5% na gramatura e composição). A camiseta com mangas postas e o recorte reto nas duas laterais da frente, indo do ombro até a barra na lateral da camiseta em malha pv 67% poliéster e 33% viscose, antipiling, com gramatura de 165 g/m² (tolerância de 5% na gramatura e composição) na cor marsala - pantone 18-1438. Entre o decote e a manga deverá ter um recorte que acompanha a cava da frente em malha pv 67% poliéster e 33% viscose, antipiling, com gramatura de 165 g/m² (tolerância de 5% na gramatura e composição) na cor branca costurado em máquina overloque. Esse recorte será em malha pv 67% poliéster e 33% viscose, antipiling, com gramatura de 165 g/m² (tolerância de 5% na gramatura e composição) na cor branca. Fechar os ombros e as mangas em máquina overloque. A bainha da barra e das mangas deverá ter 2,0 cm pronta costurada em máquina cobertura 2 agulhas largas conforme desenho ilustrativo acima. Na camiseta gola careca em ribana, com acabamento na máquina cobertura 2 agulhas estreita, conforme desenho ilustrativo acima. Gola deverá ser com linha 100% acrílico marsala. Sua construção deve respeitar a seguinte estrutura: quando a gola for confeccionada, antes de ser costurada na peça terá 3,5 cm de largura conforme o desenho ilustrativo. Depois da gola costurada na peça em máquina overloque ela ficará com 3,0cm considerando a camiseta pronta. Para confecção desta peça deverá ser utilizada a linha em 100% poliéster, nº120, na cor do tecido. A peça deve estar isenta de qualquer defeito que comprometa a sua apresentação. Identificação: a peça deverá trazer internamente, no centro do degolo da camiseta, etiquetas que devem cumprir as obrigações descritas no regulamento técnico mercosul sobre etiquetagem de produtos têxteis, determinadas pela resolução nº 02 do conmetro, de 6 de maio de 2008 com as seguintes informações: nome do fabricante (razão social); cnpj e origem da indústria; número (tamanho do manequim); composição do tecido; orientações sobre lavagem, secagem, passamento da peça; outras informações relevantes. Logotípi: na camiseta deverá ser estampado em processo de serigrafia a logo da instituição na medida de 7,5 cm para todos os tamanhos. Localização: centro da estampa rente ao final da cava e com o ponto mais alto do ombro, conforme imagem abaixo para todos os tamanhos. Nas costas parte superior deverá ter uma estampa em processo de serigrafia com a escrita escola municipal cívico militar e logo abaixo desta escrita, centralizar o texto dra. Maria linha reta, também de forma reta. As escritas deverão ser na fonte arial black em amarelo ouro. Para os em tamanhos de 02 a 08 a estampa deverá ser no tamanho de 20,0cm base e para os tamanhos de 10 a xg deverá ter 24,0 cm de base. - <b>galeria dos esportes</b>	25,35	17.745,00
02	700	Unidade	Camiseta manga longa com gola careca em malha pv 67% poliéster 33% viscose antipiling, com gramatura de 165 g/m² (tolerância de 5% na gramatura e composição). A camiseta com mangas postas e o recorte reto nas duas laterais da frente, indo da cava até a barra na lateral da camiseta em malha pv 67% poliéster e 33% viscose, antipiling, com gramatura de 165 g/m² (tolerância de 5% na gramatura e composição) na cor marsala - pantone 18-1438. Entre o decote e a manga deverá ter um recorte que acompanha a cava da frente em malha pv 67% poliéster e 33% viscose, antipiling, com gramatura de 165 g/m² (tolerância de 5% na gramatura e composição) na cor branca costurado em máquina overloque. Fechar os ombros e as mangas em máquina overloque. A bainha da barra e das mangas deverá ter 2,0 cm pronta costurada em máquina cobertura 2 agulhas largas conforme desenho ilustrativo acima. Na camiseta gola careca em ribana, com acabamento na máquina cobertura 2 agulhas estreita, conforme desenho ilustrativo acima. Gola deverá ser com linha 100% acrílico marsala. Sua construção deve respeitar a seguinte estrutura: quando a gola for confeccionada, antes de ser costurada na peça terá 3,5 cm de largura conforme o desenho ilustrativo. Depois da gola costurada na peça em máquina overloque ela ficará com 3,0cm considerando a camiseta pronta. Para confecção desta peça deverá ser utilizada a linha em 100% poliéster, nº120, na cor do tecido. A peça deve estar isenta de qualquer defeito que comprometa a sua apresentação. Identificação: a peça deverá trazer internamente, no centro do degolo da camiseta, etiquetas que devem cumprir as obrigações descritas no regulamento técnico mercosul sobre etiquetagem de produtos têxteis, determinadas pela resolução nº 02 do conmetro, de 6 de maio de 2008 com as seguintes informações: nome do fabricante (razão social); cnpj e origem da indústria; número (tamanho do manequim); composição do tecido; orientações sobre lavagem, secagem, passamento da peça; outras informações relevantes. Logotípi: na camiseta deverá ser estampado em processo de serigrafia a logo da instituição na medida de 7,5 cm para todos os tamanhos. Localização: centro da estampa rente ao final da cava e com o ponto mais alto do ombro, conforme imagem abaixo para todos os tamanhos. Nas costas parte superior deverá ter uma estampa em processo de serigrafia com a escrita escola municipal cívico militar e logo abaixo desta escrita, centralizar o texto dra. Maria linha reta, também de forma reta. As escritas deverão ser na fonte arial black em amarelo ouro. Para os em tamanhos de 02 a 08 a estampa deverá ser no tamanho de 20,0cm base e para os tamanhos de 10 a xg deverá ter 24,0 cm de base. - <b>galeria dos esportes</b>	30,50	21.350,00
03	700	Unidade	Jaqueta de agasalho em malha de abrigo 65% poliéster, 35% algodão na cor azul negro, deverá ter bolsos transversais embutidos, na frente esquerda e direita na altura da linha da cintura do mesmo tecido do corpo, pespontado em máquina reta 0,8 cm. A gola e os punhos em ribana 100% poliéster bicolor, nas cores marsala - pantone 18-1438 e branco costurada em máquina overloque e a gola pespontada em máquina reta uma agulha. A bainha da barra deverá ser com limpeza no overloque e costurada em máquina reta 1 agulha, com largura de 2,0 cm pronta. Os ombros, mangas e laterais deverão ser costurados em máquina overloque. Zipper de nylon na cor azul marinho, pregado e pespontado em máquina reta 1 agulha do início da barra até o final do zipper. Para a confecção desta peça deve ser utilizada linha 100% poliéster, nº 120, na cor predominante. Identificação: a peça deverá trazer internamente, no centro do degolo da jaqueta, etiquetas que devem cumprir as obrigações descritas no regulamento técnico mercosul sobre etiquetagem de produtos têxteis, determinadas pela resolução nº 02 do conmetro, de 6 de maio de 2008 com as seguintes informações: nome do fabricante (razão social); cnpj e origem da indústria; número (tamanho do manequim); composição do tecido; orientações sobre lavagem, secagem, passamento da peça; outras informações relevantes. Logotípi: ser estampado em processo de serigrafia a logo da instituição na medida de 7,5 cm para todos os tamanhos. Com base de 8,0 cm para todos os tamanhos na altura do final da cava na linha do tórax alinhado com a parte mais alta do ombro. - <b>galeria dos esportes</b>	83,60	58.520,00

04	700	Unidade	Calça em malha de abrigo 65% poliéster, 35% algodão, na cor azul negro com filete 100% poliéster na cor marsala - pantone 18-1438 nas laterais com 5 mm de largura. O gancho frente, costas e entre pernas devem ser costuradas em máquina overlock. Bainha da perna da calça deverá ser costurada em 2,0 cm na máquina de cobertura 2 agulhas bitola larga. Para confecção desta peça deverá ser utilizada a linha em 100% poliéster, nº120, na cor do tecido. Na cintura da calça deverá ter elástico com 4,0 cm de largura costurado em máquina overlock e rebatido em máquina catraca 4 agulhas ponto corrente, para todos os tamanhos. Identificação: a peça deverá trazer internamente, no centro do gancho traseiro da bermuda, etiquetas que devem cumprir as obrigações descritas no regulamento técnico mercosul sobre etiquetagem de produtos têxteis, determinadas pela resolução nº 02 do conmetro, de 6 de maio de 2008 com as seguintes informações: nome do fabricante (razão social); cnpj e origem da indústria; número (tamanho do manequim); composição do tecido; orientações sobre lavagem, secagem, passamento da peça; outras informações relevantes. - <b>galeria dos esportes</b>	53,50	37.450,00
05	350	Unidade	Bermuda confeccionada em malha adidas, composição 65% poliéster, 35% algodão, gramatura 278 g/m² (tolerância de 5% na gramatura e composição). Na cor azul marinho. Cintura com elástico de 4 cm costurado em máquina overlock e rebatido em máquina catraca 4 agulhas. Bolso: embutido na frente, lateral direita da bermuda com fechamento em zíper de nylon. Forro do bolso com o mesmo tecido do corpo e pespontado com máquina reta de uma agulha. As laterais da bermuda deverão ter uma faixa bicolor (branca e marsala - pantone 18-1438) de 4 cm de largura, costurada (máquina catraca 4 agulhas) com fios 100% poliamida na cor branca. Barra da bermuda deverá ser feita na máquina galoneira com 2 agulhas, com 2cm de largura. Fechamento interno (gancho, entre pernas, fixação do elástico e das laterais) feito em máquina overlock com fios 100% poliéster, nº 120, cor predominante. Identificação: a peça deverá trazer internamente, no centro do gancho traseiro da bermuda, etiquetas que devem cumprir as obrigações descritas no regulamento técnico mercosul sobre etiquetagem de produtos têxteis, determinadas pela resolução nº 02 do conmetro, de 6 de maio de 2008 com as seguintes informações: nome do fabricante (razão social); cnpj e origem da indústria; número (tamanho do manequim); composição do tecido; orientações sobre lavagem, secagem, passamento da peça; outras informações relevantes. - <b>galeria dos esportes</b>	25,37	8.879,50
06	350	Unidade	Short saia confeccionada em malha adidas, composição 65% poliéster, 35% algodão, gramatura 278 g/m² (tolerância de 5% na gramatura e composição). Na cor azul marinho. A saia deverá ter acabamento em viés, composição 100% poliamida, com gramatura de 185 g/m² (tolerância de 5% na gramatura e composição das fibras), na cor marsala - pantone 18-1438. O viés deverá ter 1,0cm de largura costurado em máquina reta 1 agulha. Cintura frente com cós de 4 cm de altura pronto. Nas costas elástico de 4,0 cm costurado em máquina overlock e rebatido em máquina catraca 4 agulhas. As laterais da peça deverão ter uma faixa bicolor (branca e marsala) de 4 cm de largura, costurada (máquina catraca 4 agulhas) com fios 100% poliamida na cor branca. Fechamento interno (gancho, entre pernas, fixação do elástico e das laterais) feito em máquina overlock com fios 100% poliéster, nº 120, cor predominante. Identificação: a peça deverá trazer internamente, no centro do gancho traseiro da bermuda, etiquetas que devem cumprir as obrigações descritas no regulamento técnico mercosul sobre etiquetagem de produtos têxteis, determinadas pela resolução nº 02 do conmetro, de 6 de maio de 2008 com as seguintes informações: nome do fabricante (razão social); cnpj e origem da indústria; número (tamanho do manequim); composição do tecido; orientações sobre lavagem, secagem, passamento da peça; outras informações relevantes. Logotípi: ser estampado em processo de serigrafia a logo da instituição na medida de 7,5 cm para todos os tamanhos. Com base de 8,0 cm para todos os tamanhos. Localização: início da estampa a 5,0 cm do final da barra. - <b>galeria dos esportes</b>	28,15	9.852,50
<b>Valor Total do Lote 1 R\$</b>					<b>153.797,00</b>

Ata de Registro de preços n. 459/2020, assinada em 20 de julho de 2020 - **AVM VILA MILITAR CONFECÇÕES LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 26.665.025/0001-06.

3 - FARDAMENTO					
Item	Qtd.	Unid.	Descrição	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
01	350	Unidade	Camisa farda masculina de tecido misto 60% algodão, 40% poliéster, na cor pedra (816) - 16-0000 tex d, acabamento em máquina reta, pesponto de 0,8 mm, uma agulha, gola tipo esporte com 80 mm de bico, abertura frontal com fechamento através de cinco ou seis botões fumê de 10 mm do lado direito (conforme o tamanho do manequim), com dois furos e cinco caseados no sentido vertical do lado esquerdo. O primeiro botão deverá estar colocado a 15 mm acima da linha dos bolsos e o último a 120 mm da bainha e os demais equidistantes entre si. Dois bolsos chapados com cantos inferiores em diagonal, com 130 mm de boca e 140 mm de profundidade, com pregas-macho de 30 mm de largura, fechada por portinholas retangulares com 130 mm de comprimento e cantos em diagonal, 55 mm de altura, tendo ao centro um botão idêntico aos demais. Deve conter duas platinas em tecido duplo, de terbrim twill soft 67% polister, 33% algodão marsala-pantone 18-1438, fixadas com as costuras dos ombros medindo: altura central de 140 mm, largura superior 45 mm, largura inferior 55 mm, altura das laterais 120 mm com caseado horizontal na parte chanfrada, com aplicação no ombro de um botão na mesma cor dos demais para fixação. Mangas curtas com a barra em terbrim twill soft 67% polister, 33% algodão marsala, na manga direita a 30 mm abaixo da costura superior da cava da manga aplicar a bandeira do estado do paraná, a qual deverá estar centralizada com a platina. Sobre o bolso direito está fixada uma das faces do velcro, para a fixação do nome do aluno (biriba), com 115 mm de comprimento por 25 mm de altura, tangenciando a parte superior da portinhola e sobre o bolso esquerdo está fixado o distintivo (termocolante) da instituição, centralizado, a uma distância de 20 mm da parte superior da portinhola do bolso. Tecido único nas costas com pala dupla e prega macho. Identificação: a peça deverá trazer internamente, no centro do degolo da blusa, etiquetas que devem cumprir as obrigações descritas no regulamento técnico mercosul sobre etiquetagem de produtos têxteis, determinadas pela resolução nº 02 do conmetro, de 6 de maio de 2008 com as seguintes informações: nome do fabricante (razão social); cnpj e origem da indústria; número (tamanho do manequim); composição do tecido; orientações sobre lavagem, secagem, passamento da peça; outras informações relevantes. Logotípi: bordado a logo da instituição na medida de 7,5 cm com base de 8,0 cm para todos os tamanhos. Localização: centro do bordado rente ao final da cava e com o ponto mais alto do ombro, conforme imagem abaixo para todos os tamanhos. - <b>avm</b>	80,00	28.000,00
02	350	Unidade	Camisa farda feminina de tecido misto 60% algodão, 40% poliéster, na cor pedra (816) - 16-0000 tex d, acabamento em máquina reta, pesponto de 0,8 mm, uma agulha, gola tipo esporte com 80 mm de bico, frente e costas com recorte princesa, abertura frontal com fechamento através de cinco ou seis botões fumê de 10 mm do lado direito (conforme o tamanho do manequim), com dois furos e cinco caseados no sentido vertical do lado esquerdo. O primeiro botão deverá estar colocado a 15 mm acima da linha dos bolsos e o último a 120 mm da bainha e os demais equidistantes entre si. Dois bolsos chapados com cantos inferiores em diagonal, com 130 mm de boca e 140 mm de profundidade, com pregas-macho de 30 mm de largura, fechada por portinholas retangulares com 130 mm de comprimento e cantos em diagonal, 55 mm de altura, tendo ao centro um botão idêntico aos demais. Deve conter duas platinas em tecido duplo, de terbrim twill soft 67% polister, 33% algodão marsala-pantone 18-1438, fixadas com as costuras dos ombros medindo: altura central de 140 mm, largura superior 45 mm, largura inferior 55 mm, altura das laterais 120 mm com caseado horizontal na parte chanfrada, com aplicação no ombro de um botão na mesma cor dos demais para fixação. Mangas curtas com a barra em terbrim twill soft 67% polister, 33% algodão marsala, na manga direita a 30 mm abaixo da costura superior da cava da manga aplicar a bandeira do estado do paraná, a qual deverá estar centralizada com a platina. Sobre o bolso direito está fixada uma das faces do velcro, para a fixação do nome	80,00	28.000,00



			do aluno (biriba), com 115 mm de comprimento por 25 mm de altura, tangenciando a parte superior da portinhola e sobre o bolso esquerdo está fixado o distintivo (termocolante) da instituição, centralizado, a uma distância de 20 mm da parte superior da portinhola do bolso. Logotípi: serigrafia da logo da escola dra. Maria hercília de arapongas na medida de 7,5 cm com base de 8,0 cm para todos os tamanhos. Localização: centro da estampa rente ao final da cava e com o ponto mais alto do ombro, conforme imagem abaixo para todos os tamanhos. - <b>avm</b>		
03	350	Unidade	Calça masculina de tecido misto (60% algodão e 40% poliéster), na cor azul negro, cós com 45 mm de largura e oito passantes finos de 10 mm de largura e 45 mm de comprimento, fechado por um botão azul negro de 17 mm com 4 furos. Vista central embutida com 155 mm de comprimento sem o cós, com fechamento através de zíper na mesma cor do tecido, duas pregas frontais, uma de cada lado, com 10 mm de profundidade. Bolsos nas laterais em diagonal, com 155 mm de boca. Na parte de trás, duas pences centralizadas logo acima dos bolsos, os bolsos deverão ser embutidos, com 110 mm de boca, fechados por portinholas em forma de bico com 110 mm de comprimento, 40 mm de altura nas laterais e 55 mm de altura na parte central. Uma lista marsala-pantone 18-1438, com 20 mm de largura, fixo em toda a extensão da costura lateral das pernas (livrando o bolso). Barra com ponto invisível. Ficha técnica do zíper: composição: cadaços multifilamentos texturizados de poliéster. Linhas de costura - multifilamentos torcidos de poliéster. Elementos (dentes) - monofilamento de poliéster. Terminais superiores - latão niquelado. Terminal inferior - liga de alumínio, acab. Natural. Cursor - chassi, puxador injetados de zamac, mola de aço inoxidável. - <b>avm</b>	75,00	26.250,00
04	350	Unidade	Calça feminina de tecido misto (60% algodão e 40% poliéster), na cor azul negro, cós com 45 mm de largura e oito passantes finos de 10 mm de largura e 45 mm de comprimento, fechado por um botão azul negro de 17 mm com 4 furos. Vista central embutida, com 155 mm de comprimento sem o cós, com fechamento através de zíper na mesma cor do tecido. Na parte de trás duas pences centralizadas logo acima das tampas dos bolsos sendo duas portinholas em forma de bico (bolso falso) com 110 mm de comprimento, 40 mm de altura nas laterais e 55 mm de altura na parte central. Uma lista na cor marsala-pantone 18-1438, com 20 mm de largura, fixo em toda a extensão da costura lateral das pernas. Barra com ponto invisível. Ficha técnica do zíper: cadaços multifilamentos texturizados de poliéster. Linhas de costura - multifilamentos torcidos de poliéster. Terminais superiores - latão niquelado. Terminal inferior - liga de alumínio, acab. Natural. Cursor - chassi, puxador injetados de zamac, mola de aço inoxidável. <b>Avm</b>	75,00	26.250,00
05	50	Unidade	Jaqueta de gala de tecido gabardine 100% poliéster na branca no corpo e terbrim twill soft 67% polister, 33% algodão nos detalhes. Abertura frontal, com fechamento através de sete botões dourados (padrão militar) do lado direito, e sete cascados no sentido horizontal. Mangas compridas, com punho de 110 mm de altura, na cor marsala-18.1438, na manga esquerda, está fixado o símbolo da instituição centralizado com o alinhamento do ombro. Na manga direita, está fixada a bandeira do estado do paraná, aproximadamente há 5 cm da costura superior da cava da manga, centralizado com o alinhamento do ombro. Gola portuguesa terbrim twill soft 67% polister, 33% algodão na cor marsal18.1438. - <b>avm</b>	150,00	7.500,00
06	1.400	Unidade	Divisa de série para o ensino fundamental confeccionada em tecido de terbrim twill soft 67% polister, 33% algodão, retangular, na cor azul negro, com a logo da instituição (versão simplificada) e a série bordada em branco conforme figura no termo de referência - <b>avm</b>	9,00	12.600,00
07	700	Unidade	Biriba em tecido de terbrim twill soft 67% poliéster, 33% algodão, cor marsala-pantone 18-1438, nome do aluno em caixa alta com bordado na cor branca e velcro, costurado na parte traseira da biriba, para fixação na camisa, medindo 115 mm de comprimento por 25 mm de altura.- <b>avm</b>	9,00	6.300,00
08	700	Unidade	Boina confeccionada de feltro cor marsala-pantone 18-1438, com corino preto em toda a sua borda, em seu lado esquerdo a parte superior é unida à parte inferior por um botão de pressão. A sobra do cordão que passa internamente por toda a borda da boina, para ajuste na cabeça, deverá ficar escondida sob a boina. No lado direito está fixado distintivo da instituição, em plástico com 40 mm de circunferência. - <b>avm</b>	86,50	60.550,00
<b>Valor Total do Lote 3 RS</b>					<b>195.450,00</b>
<b>4 - JAQUETA/MOLETON</b>					
<b>Item</b>	<b>Qtd.</b>	<b>Unid.</b>	<b>Descrição</b>	<b>Valor Unitário RS</b>	<b>Valor Total RS</b>
01	700	Unidade	Blusa de moleton flece soft hi tec felpado 2 cabos, 50% algodão, 50% poliéster 280 g/m² na cor branca com manga raglan e acabamento em ribana 100% poliéster bicolor nas cores marsala-pantone 18-1438 com listra branca costuradas na máquina overloque com linha em 100% poliéster, nº120, na cor predominante, e faixa 100% poliamida com 5 cm de largura nas mangas. a gola careca, medindo 2,5 cm e barra com ribana medindo 5,0 cm. Costuras: aplicação de overlock nas partes desfiadas do tecido. Pontos por centímetro: 4,0 a 4,5 em todas as costuras. Aviamentos: faixas em três listras em cores azul negro e branco. Identificação: a peça deverá trazer internamente, no centro do degolo da blusa, etiquetas que devem cumprir as obrigações descritas no regulamento técnico mercosul sobre etiquetagem de produtos têxteis, determinadas pela resolução nº 02 do cometro, de 6 de maio de 2008 com as seguintes informações: nome do fabricante (razão social); cnpj e origem da indústria; número (tamanho do manequim); composição do tecido; orientações sobre lavagem, secagem, passamento da peça; outras informações relevantes. Logotípi: ser estampado em processo de serigrafia a logo da instituição na medida de 7,5 cm para todos os tamanhos. Com base de 8,0 cm para todos os tamanhos na altura do final da cava na linha do tórax alinhado com a parte mais alta do ombro. - <b>avm</b>	78,00	54.600,00
02	700	Unidade	Jaqueta confeccionada em nylon ripstop azul marinho 100% poliamida, resinado e siliconado costurada em máquina overloque e acabamento em máquina reta uma agulha. Gola padre, frente com bolso transversal embutido no mesmo tecido. Mangas com recorte reto, acabamento em filete marsala- 18.1438, com bolso interno chapado na frente esquerda. Costas com pala única, acabamento em pesponto duplo. Deve conter duas platinas em tecido duplo, do mesmo tecido da peça, fixadas com as costuras dos ombros medindo: altura central de 140 mm, largura superior 45 mm, largura inferior 55 mm, altura das laterais 120 mm com caseado horizontal na parte chanfrada, com aplicação no ombro de um botão na mesma cor dos demais para fixação. Peça forrada com matelassê de nylon e manta acrílica 100% poliéster. Logotípi: ser estampado em processo de termocolante a logo da instituição na medida de 7,5 cm para todos os tamanhos. Com base de 8,0 cm para todos os tamanhos na altura do final da cava na linha do tórax alinhado com a parte mais alta do ombro. - <b>avm</b>	150,00	105.000,00
<b>Valor Total do Lote 4 RS</b>					<b>159.600,00</b>
<b>5 - SUÊTER DE LÃ</b>					
<b>Item</b>	<b>Qtd.</b>	<b>Unid.</b>	<b>Descrição</b>	<b>Valor Unitário RS</b>	<b>Valor Total RS</b>

01	700	Unidade	Suéter de lã de tecido de fio 349 merlot (marsala-18.1438) 50% algodão, 50% acrílico, seridó 2/30 e fio azul profundo para os detalhes, gola em "v", com 25 mm de largura, com detalhes em tecido misto (poliéster/algodão) na cor azul marinho, com 210 mm de comprimento, estando aberto, e 90 mm de largura, distribuído sobre os ombros, de forma que as extremidades fiquem eqüidistantes, fixada com costura dupla. Outro tecido da mesma cor, com 280 mm de comprimento e 130 mm de largura, fixada com costura dupla na parte de trás das mangas, mais precisamente nos cotovelos. Platinas fixas com as costuras dos ombros para a colocação das luvas (insignias do 2º grau), em formato retangular, terminado em ângulo obtuso, com 45 mm de largura, sobre os ombros, fixadas com um botão acrílico (transparente) na cor cinza. No lado direito do peito, está fixada uma das faces do velcro para fixação do nome do aluno (biriba), devendo a parte superior do velcro estar alinhada com o vértice da gola "v", com distribuição centralizada entre a gola "v" e o início da cava da manga direita. No lado esquerdo do peito está fixado o distintivo da instituição (termocolante), com 60 mm de circunferência, o qual deverá ter a sua metade, ou seja, 15 mm, alinhada com a metade da face do velcro, com distribuição centralizada entre a gola "v" e o início da cava da manga esquerda. Na manga direita e a 40 mm abaixo da costura superior da cava da manga, está fixada a bandeira do estado do paraná, a qual deverá estar centralizada com a platina. Na manga esquerda e a 40 mm abaixo da costura superior da cava da manga, está fixado o fixado a divisa de turno, a qual deverá estar centralizada com a platina. - <b>avm</b>	108,00	75.600,00
<b>Valor Total do Lote 5 R\$</b>					<b>75.600,00</b>
<b>6 - CINTO</b>					
Item	Qtd.	Unid.	Descrição	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
01	700	Unidade	Cinto de nylon azul marinho, com 33 mm de largura, tendo em uma de suas extremidades a fivela de metal dourada com o distintivo da instituição em alto relevo, e na outra uma ponteira também de metal dourada. - <b>avm</b>	28,00	19.600,00
<b>Valor Total do Lote 6 R\$</b>					<b>19.600,00</b>
<b>TOTAL GERAL R\$</b>					<b>450.250,00</b>

Dê-se publicidade ao ato. Afixe-se em lugar de costume.

Arapongas, 20 de abril de 2021.

SÉRGIO ONOFRE DA SILVA  
Prefeito Municipal

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPONGAS  
ESTADO DO PARANÁ

## EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS

Licitação: Modalidade Pregão Presencial Nº 069/2020 – Processo Adm. Nº 138/2020.

**OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE RECARGAS DE GÁS (GLP) P45 E P13 E AQUISIÇÕES DE ACESSÓRIOS E BOTIJÕES (COTA/VASILHAME), PARA ATENDER A TODAS AS SECRETARIAS.**

A Prefeitura Municipal de Arapongas através do Departamento de Compras, para fins de atendimento ao § 2º, do art. 15, da Lei nº 8.666/93, torna público, que não houve alteração dos valores e ficam mantidos os preços registrados na Ata, conforme especificação abaixo:

Ata de Registro de preços n. 476/2020, assinada em 22 de julho de 2020 - A. A. COMÉRCIO DE GÁS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 23.486.739/0001-50.

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Marca	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
01	1.688	Unidade	Recarga de gás GLP botijão de 13kg, fabricado segundo norma da ABNT - 8460.	Nacional Gás	56,00	94.528,00
03	50	Unidade	Aquisição de botijão de gás (cota/vasilhame) de 45 kg Gás liquefeito de petróleo - GLP - tipo gás propano-butano, material chapa aço, capacidade do botijão 45, normas técnicas ABNT 13.523, para uso em fogão industrial.	Nacional Gás	420,00	21.000,00
04	50	Unidade	Aquisição de botijão de gás (cota/vasilhame) de 13kg Botijão gás liquefeito de petróleo- GLP, material chapa aço, tipo gás propano- butano, capacidade botijão 13kg, aplicação fogão residencial, normas técnicas, ABNT 8.460.	Nacional Gás	110,00	5.500,00
05	562	Unidade	Recarga de gás GLP botijão de 13kg, fabricado segundo norma da ABNT - 8460.	Nacional Gás	56,00	31.472,00
06	562	Unidade	Recarga de gás GLP botijão de 45kg, fabricado segundo norma da ABNT - 8460.	Nacional Gás	210,00	118.020,00
<b>TOTAL GERAL R\$</b>						<b>270.520,00</b>

Ata de Registro de preços n. 477/2020, assinada em 22 de julho de 2020 - COMPANHIA ULTRAGAZ S A., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 61.602.199/0232-44.

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Marca	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
02	1.688	Unidade	Recarga de gás GLP botijão de 45kg, fabricado segundo norma da ABNT - 8460.	Ultragaz	188,00	317.344,00

**Dê-se publicidade ao ato. Afixe-se em lugar de costume.**

Arapongas, 22 de abril de 2021.

SÉRGIO ONOFRE DA SILVA  
Prefeito Municipal

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPONGAS  
ESTADO DO PARANÁ

## EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS

Licitação: Modalidade Pregão Eletrônico Nº 083/2020 – Processo Adm. Nº 178/2020.

**OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS TIPO - TALÃO ELETRÔNICO DE INFRAÇÕES, EQUIPAMENTOS PORTÁTIL PARA O REGISTRO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA E TRÂNSITO - SESTRAN.**

A Prefeitura Municipal de Arapongas através do Departamento de Compras, para fins de atendimento ao § 2º, do art. 15, da Lei nº 8.666/93, torna público, que não houve alteração dos valores e ficam mantidos os preços registrados na Ata, conforme especificação abaixo:

Ata de Registro de preços n. 605/2020, assinada em 21 de outubro de 2020 - **DSIN TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº **07.342.481/0001-62**.

Itens	Quant	Unid.	Descrição	Valor Unit.	Valor Total
01	240	SER	Serviço de Locação de equipamento portátil tipo PDA (conforme Termo anexo ao edital)	R\$885,00	R\$212.400,00
02	240	SER	Locação de equipamento portátil tipo impressora	R\$98,00	R\$23.520,00

**Dê-se publicidade ao ato. Afixe-se em lugar de costume.**

Arapongas, 21 de abril de 2021.

SÉRGIO ONOFRE DA SILVA  
Prefeito Municipal

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPONGAS  
ESTADO DO PARANÁ  
EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS

Licitação: Modalidade Pregão Eletrônico Nº 090/2020 – Processo Adm. Nº 189/2020.

OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE PRODUTOS PARA LAVANDERIA HOSPITALAR DESTINADO AO UPA, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.**

A Prefeitura Municipal de Arapongas através do Departamento de Compras, para fins de atendimento ao § 2º, do art. 15, da Lei nº 8.666/93, torna público, que não houve alteração dos valores e ficam mantidos os preços registrados na Ata, conforme especificação abaixo:

Ata de Registro de preços n. 606/2020, assinada em 23 de outubro de 2020 - **ALVORADA COMÉRCIO DE PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº **21.346.824/0001-98**.

Item	Qtd	Und	Descrição	Marca	Valor Unitário RS	Valor Total RS
02	1.200	Litros	Reforço alcalino para lavagem de roupas. Composição: alquil éter glucosídeo 70%, gluconato de sódio, hidróxido de sódio, ácido poliacrílico a 48% e água. Ativo: hidróxido de sódio 50%. Aspecto: líquido límpido, ph (1%) 12,0 a 13,0, densidade (25°C) 1,320 a 1,360 g/ml, alcalinidade livre (naoh) 25,0 a 27,0%. Produto registrado anvisa. Embalagem mínima 20l.	Ares Tex 113	7,50	9.000,00
03	1.200	Litros	Alvejante com ácido peracético para lavanderia. Composição: ácido acético, peróxido de hidrogênio, sequestrante e água. Ativo: ácido peracético mínimo 15% e peróxido de hidrogênio 22%. Especificação: aspecto físico líquido incolor ph (1%): 3,0 - 4,5. Densidade (25°C): 1,11 a 1,15g/ml; ácido peracético: mínimo 15,0%, peróxido de hidrogênio: mínimo 22,0%. Produto registrado anvisa. Embalagem mínima 20l.	Ares Bac 320 HP	12,00	14.400,00
04	1.200	Litros	Amaciante concentrado para rouás. Composição: cloreto de dimetil dialquil amônio, sebo hidrogenado, corante e água. Ativo: cloreto de dimetil dialquil amônio. Especificação: aspecto líquido opaco viscoso ph (puro) 4,0 a 5,0, densidade (25°C) 0,94 a 0,98g/ml, teor de matéria ativa: mínimo de 4,0%. Produto registrado/notificado anvisa. Embalagem mínima 20l.	Ares Tex 120	3,54	4.248,00
<b>Valor Total RS</b>						<b>27.648,00</b>

Ata de Registro de preços n. 607/2020, assinada em 23 de outubro de 2020 - **WORLD CLEAN DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E UTENSÍLIOS DE HIGIENE E LIMPEZA - EIRELL.**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº **08.821.528/0001-33**.

Item	Qtd	Und	Descrição	Marca	Valor Unitário RS	Valor Total RS
01	1.200	Litros	Detergente enzimático, três enzimas, protease, lipase e amilase, para lavar roupas. Composição: tensoativo não iônico, estabilizante, sequestrante, alcalinizante, enzimas álcool e veículo. Ativo: nonil fenal. Especificação: aspecto líquido translúcido, densidade (25°) de 1,030 a 1,045g/ml, ph (1%) 11,5 a 12,5. Produto registrado/notificado anvisa. Embalagem mínima 20l	Kalylav Enzy	18,00	21.600,00
05	1.200	Litros	Acidulante e neutralizador anti-cloro. Composição química: metabissulfito de sódio e sequestrante, princípio ativo: metabissulfito. Neutralizante para substâncias cloradas e acidulantes para meios alcalinos. Finalidade: eliminar completamente os resíduos clorados e alcalinos, permitindo maior durabilidade do enxoval hospitalar e melhor amaciamento. Produto registrado/notificado anvisa. Embalagem mínima 20l.	Kalylav Sour-G	8,00	9.600,00
<b>Valor Total RS</b>						<b>31.200,00</b>

Dê-se publicidade ao ato. Afixe-se em lugar de costume.

Arapongas, 23 de abril de 2021.

SÉRGIO ONOFRE DA SILVA  
Prefeito Municipal

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPONGAS  
ESTADO DO PARANÁ

## EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS

Licitação: Modalidade Pregão Eletrônico Nº 093/2020 – Processo Adm. Nº 192/2020.

**OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE POSTES DE CONCRETO DUPLO T, PARA O PROJETO DO CIDADE DIGITAL, EM ATENDIMENTO A DIRETORIA DE TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO - DTI/SEMAD.**

A Prefeitura Municipal de Arapongas através do Departamento de Compras, para fins de atendimento ao § 2º, do art. 15, da Lei nº 8.666/93, torna público, que não houve alteração dos valores e ficam mantidos os preços registrados na Ata, conforme especificação abaixo:

Ata de Registro de preços n. 597/2020, assinada em 19 de outubro de 2020 - OLIVEIRA &amp; BERGAMO LTDA., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 07.016.638/0001-60.

Item	Qtd	Und	Descrição	Valor Unitário RS	Valor Total RS
01	60	Unidade	POSTE DE CONCRETO ARMADO, SECAO DUPLO T, 9,0M D-150 DAN ROMAGNOLE	785,00	47.100,00
02	60	Unidade	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE POSTE DE CONCRETO ARMADO, SEÇÃO DUPLO T, 9,0M D-150 DAN COM REPARO DE CALÇAMENTO. SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE POSTE DE CONCRETO ARMADO, SEÇÃO DUPLO T, 9,0M D-150 DAN COM REPARO DE CALÇAMENTO.	655,00	39.300,00
03	15	Unidade	POSTE DE CONCRETO ARMADO, SECAO DUPLO T, 9,0M B-300 DAN ROMAGNOLE	1.085,00	16.275,00
04	15	Unidade	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE POSTE DE CONCRETO ARMADO, SEÇÃO DUPLO T, 9,0M B-300 DAN COM REPARO DE CALÇAMENTO. SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE POSTE DE CONCRETO ARMADO, SEÇÃO DUPLO T, 9,0M B-300 DAN COM REPARO DE CALÇAMENTO.	860,00	12.900,00
05	7	Unidade	POSTE DE CONCRETO ARMADO, SECAO DUPLO T, 9,0M B-600 DAN ROMAGNOLE	1.400,00	9.800,00
06	7	Unidade	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE POSTE DE CONCRETO ARMADO, SEÇÃO DUPLO T, 9,0M B-600 DAN COM REPARO DE CALÇAMENTO. SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE POSTE DE CONCRETO ARMADO, SEÇÃO DUPLO T, 9,0M B-600 DAN COM REPARO DE CALÇAMENTO.	970,00	6.790,00
7	10	Unidade	SERVICO DE RETIRADA E REINSTALACAO DE POSTES	970,00	9.700,00

**Dê-se publicidade ao ato. Afixe-se em lugar de costume.**

Arapongas, 19 de abril de 2021.

SÉRGIO ONOFRE DA SILVA  
Prefeito Municipal

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPONGAS  
ESTADO DO PARANÁ  
EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS

Licitação: Modalidade Pregão Presencial Nº 105/2020 – Processo Adm. Nº 208/2020.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE UNIFORMES PARA ALUNOS DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

A Prefeitura Municipal de Arapongas através do Departamento de Compras, para fins de atendimento ao § 2º, do art. 15, da Lei nº 8.666/93, torna público, que não houve alteração dos valores e ficam mantidos os preços registrados na Ata, conforme especificação abaixo:

Ata de Registro de preços n. 745/2020, assinada em 20 de janeiro de 2021 - BRINK MOBIL EQUIPAMENTOS EDUCACIONAIS LTDA., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 79.788.766/0001-32.

Item	Qtd	Und	Descrição	Marca	Valor Unit. RS	Valor Total RS
01	14.000	Unidade	Camiseta manga curta com decote "v" em malha, fio mistura íntima 70% poliéster 30% modal, com gramatura de 170 g/m² (tolerância de 8% na gramatura e composição). A camiseta deverá ter as mangas e o recorte reto nas duas laterais da frente, indo do ombro até a barra na lateral da camiseta em malha, fio mistura íntima 70% poliéster 30% modal, com gramatura de 170 g/m² (tolerância de 8% na gramatura e composição) na cor azul marinho pantone de referência 19-3920 tpx. Entre o recorte e o corpo da peça deverá ter um filete embutido de 0,5 cm pronto costurado em máquina overlock. Esse filete será em malha, fio mistura íntima 70% poliéster 30% modal, com gramatura de 170 g/m² (tolerância de 8% na gramatura e composição) na cor amarelo pantone de referência 14-0852 tpx. Fechar os ombros e as mangas em máquina overlock. A bainha da barra e das mangas deverá ter 2,0cm pronta costurada em máquina cobertura 2 agulhas largas. Na camiseta deverá ter uma gola personalizada em "v" com a escrita arapongas duas vezes, uma em cada lateral, conforme desenho ilustrativo abaixo. Gola deverá ser com linha 100% acrílico, em 3 cores, branco, azul marinho pantone de referência 19-3920 tpx e amarelo pantone de referência 14-0852 tpx. Sua construção deve respeitar a seguinte estrutura: quando a gola for confeccionada, antes de ser costurada na peça terá 3,8cm de largura conforme o desenho ilustrativo. Depois da gola costurada na peça em máquina overlock ela ficará com 3,0cm considerando a camiseta pronta. Na parte interna da gola deverá ter um reforço do mesmo tecido e cor do corpo com 1 cm de largura, costurada em máquina galoneira 1 agulha e pespontada em máquina reta 1 agulha. Para confecção desta peça deverá ser utilizada a linha em 100% poliéster, nº120, na cor do tecido. A peça deve estar isenta de qualquer defeito que comprometa a sua apresentação. Identificação: a peça deve ter etiqueta de identificação em tecido branco, afixada em caráter permanente e indelével, pregado no centro do degolo da camiseta. Os caracteres tipográficos dos indicativos na cor preta devendo ser uniformes e informar a razão social, cnpj, marca, composição do tecido, símbolos/instruções de lavagem, tamanho. As etiquetas devem cumprir as obrigações descritas no regulamento técnico mercosul sobre etiquetagem de produtos têxteis, determinadas pela resolução nº 02 do conmetro, de 6 de maio de 2008. Logotipia: na camiseta deverá ser estampado em processo de serigrafia a logo da prefeitura de arapongas na medida de 7,5 cm para todos os tamanhos. Localização: centro da estampa rente ao final da cava e com o ponto mais alto do ombro, para todos os tamanhos. Nas costas parte superior deverá ter uma estampa em processo de serigrafia com a escrita educação em meia lua e logo abaixo desta escrita, centralizar a palavra Arapongas - Pr de forma reta. As escritas deverão ser na fonte arial black. Para os tamanhos de 02 a 08 a estampa deverá ser no tamanho de 20,0cm base e para os tamanhos de 10 a xg deverá ter 24,0 cm de base. Localização: início da estampa a 7,5 cm do final da gola para todos os tamanhos.	Vestisul	11,06	154.840,00
02	14.000	Unidade	Camiseta manga longa com decote "v" em malha, fio mistura íntima 50% poliéster 50% modal, com gramatura de 185 g/m² (tolerância de 8% na gramatura e composição). A camiseta deverá ter as mangas e o recorte reto nas duas laterais da frente, indo do ombro até a barra na lateral da camiseta em malha, fio mistura íntima 50% poliéster 50% modal, com gramatura de 185 g/m² (tolerância de 8% na gramatura e composição) na cor azul marinho pantone de referência 19-3920 tpx. Entre o recorte e o corpo da peça deverá ter um filete embutido de 0,5 cm pronto costurado em máquina overlock. Esse filete será em malha, fio mistura íntima 50% poliéster 50% modal, com gramatura de 185 g/m² (tolerância de 8% na gramatura e composição) na cor amarelo pantone de referência 14-0852 tpx. Fechar os ombros e as mangas em máquina overlock. A bainha da barra deverá ter 2,0cm pronta costurada em máquina cobertura 2 agulhas largas. Os punhos da manga deverão ser em ribana 1x1, 49% poliéster 49% modal 2% elastano, com gramatura de 240 g/m² (tolerância de 8% na gramatura e composição, exceto no elastano que deverá ser 0,4% para + ou -, exemplo elastano será aceito ficando o resultado entre 1,6% a 2,4%), na cor azul marinho pantone de referência 19-3920 tpx com 2,0 cm, costura na galoneira 2 agulhas, bitola estreita. Na camiseta deverá ter uma gola personalizada em "v" com a escrita arapongas duas vezes, uma em cada lateral, conforme desenho ilustrativo abaixo. Gola deverá ser com linha 100% acrílico, em 3 cores, branco, azul marinho pantone de referência 19-3921 tpx e amarelo pantone de referência 14-0852 tpx. Sua construção deve respeitar a seguinte estrutura: quando a gola for confeccionada, antes de ser costurada na peça terá 3,8cm de largura conforme o desenho ilustrativo. Depois da gola costurada na peça em máquina overlock ela ficará com 3,0cm considerando a camiseta pronta. Na parte interna da gola deverá ter um reforço do mesmo tecido e cor do corpo com 1 cm de largura, costurada em máquina galoneira 1 agulha e pespontada em máquina reta 1 agulha. Para confecção desta peça deverá ser utilizada a linha em 100% poliéster, nº120, na cor do tecido. A peça deve estar isenta de qualquer defeito que comprometa a sua apresentação. Identificação: a peça deve ter etiqueta de identificação em tecido branco, afixada em caráter permanente e indelével, pregado no centro do degolo da camiseta. Os caracteres tipográficos dos indicativos na cor preta devendo ser uniformes e informar a razão social, cnpj, marca, composição do tecido, símbolos/instruções de lavagem, tamanho. As etiquetas devem cumprir	Vestisul	12,17	170.380,00

			as obrigações descritas no regulamento técnico mercosul sobre etiquetagem de produtos têxteis, determinadas pela resolução nº 02 do conmetro, de 6 de maio de 2008. Logotipia: na camiseta deverá ser estampado em processo de serigrafia a logo da prefeitura de arapongas na medida de 7,5 cm para todos os tamanhos. Localização: centro da estampa rente ao final da cava e com o ponto mais alto do ombro, conforme imagem abaixo para todos os tamanhos. Nas costas parte superior deverá ter uma estampa em processo de serigrafia com a escrita educação em meia lua e logo abaixo desta escrita, centralizar a palavra arapongas - pr de forma reta. As escritas deverão ser na fonte arial black. Para os tamanhos de 02 a 08 a estampa deverá ser no tamanho de 20,0cm base e para os tamanhos de 10 a xg deverá ter 24,0 cm de base. Localização: início da estampa a 7,5 cm do final da gola para todos os tamanhos.			
03	7.000	Unidade	Short saia confeccionada em malha, composição 68% poliamida 19% poliéster 13% modal, gramatura 300 g/m² (tolerância de 8% na gramatura e composição das fibras). Na cor azul marinho pantone de referência 19-3920 tpx. na frente da saia deverá ter um friso em meia malha composição 50% poliéster 50% modal, com gramatura de 185 g/m² (tolerância de 8% na gramatura e composição das fibras), na cor amarelo pantone de referencia 14-0852 tpx. O friso deverá ter 1,0cm de largura costurado em máquina cobertura 2 agulhas bitola estreita. Cintura com elástico de 4,0 cm costurado em máquina overlock e rebatido em máquina catraca 4 agulhas na parte traseira. Fechamento interno (gancho, entre pernas, fixação do elástico e das laterais) feito em máquina overlock feitas com fios 100% poliéster, nº 120, cor predominante. Etiqueta interna, com logomarca do fabricante, cnpj, numeração da peça, composição do tecido, instrução de lavagem, ano de fabricação. Localização da etiqueta no centro do gancho traseiro costurada em maquina overlock 1 agulha. Logotipia: bordado na perna no lado da abertura da saia, brasão da prefeitura e logo de arapongas. Com base de 8,0 cm para todos os tamanhos. Localização: início do bordado a 5,0 cm da barra e a 5,0cm da lateral da saia.	Vestisul	15,00	105.000,00
04	7.000	Unidade	Bermuda confeccionada em malha, composição 68% poliamida 19% poliéster 13% modal, gramatura 300 g/m² (tolerância de 8% na gramatura e composição das fibras). Na cor azul marinho pantone de referência 19-3920 tpx. Cintura com elástico de 4 cm costurado em máquina overlock e rebatido em máquina catraca 4 agulhas. Bolsos: na frente, lateral direita e esquerda da bermuda deverá ser costurado um bolso tipo faca, com o mesmo tecido do corpo e pespontado com máquina reta de uma agulha. As laterais da bermuda deverão ter 2 frisos de 1 cm cada, ficando 1 cm entre os frisos, costurado (maquina catraca 4 agulhas) na cor amarelo pantone de referencia 14-0852 tpx, em meia malha composição 50% poliéster 50% modal, com gramatura de 185 g/m² (tolerância de 8% na gramatura e composição das fibras). Barra da bermuda deverá ser feita na máquina galoneira com 2 agulhas, com 2 cm de largura. Fechamento interno (gancho, entre pernas, fixação do elástico e das laterais) feito em máquina overlock feitas com fios 100% poliéster, nº 120, cor predominante. Etiqueta interna, com logomarca do fabricante, cnpj, numeração da peça, composição do tecido, instrução de lavagem, ano de fabricação. Localização da etiqueta no centro do gancho traseiro costurada em maquina overlock 1 agulha. Logotipia: bordado na perna esquerda de quem veste, brasão da prefeitura e logo de arapongas. Com base de 8,0 cm para todos os tamanhos. Localização: início do bordado a 5,0 cm do final da barra.	Vestisul	16,00	112.000,00
05	14.000	Unidade	Calça confeccionada em malha, composição 82% poliéster 13,5% modal 4,5% algodão, gramatura 320 g/m² (tolerância de 8% na gramatura e composição das fibras). Na cor azul marinho pantone de referência 19-3920 tpx. Nas laterais devem ter dois frisos sobrepostos em meia malha composição 50% poliéster 50% modal, com gramatura de 185 g/m² (tolerância de 8% na gramatura e composição das fibras), na cor amarelo pantone de referencia 14-0852 tpx. Os frisos deverão ter 1,0cm de largura com intervalo entre eles de 0,5 cm costurados nas laterais da calça. O gancho frente, costas e entre pernas costuradas em máquina overlock. Bainha da perna da calça deverá ser costurada em 2,0 cm na máquina de cobertura 2 agulhas bitola larga. Para confecção desta peça deverá ser utilizada a linha em 100% poliéster, nº120, na cor do tecido. Na cintura da calça deverá ter elástico com 4,0 cm de largura costurado em máquina overlock e rebatido em máquina catraca 4 agulhas ponto corrente, para todos os tamanhos. Identificação: a peça deve ter etiqueta de identificação em tecido branco, afixada em caráter permanente e indelével, aplicado na parte interna do gancho traseiro. Os caracteres tipográficos dos indicativos na cor preta devendo ser uniformes e informar a razão social, cnpj, marca, composição do tecido, símbolos/instruções de lavagem, tamanho. As etiquetas devem cumprir as obrigações descritas no regulamento técnico mercosul sobre etiquetagem de produtos têxteis, determinadas pela resolução nº 02 do conmetro, de 6 de maio de 2008. Logotipia: bordado na perna direita de quem veste do brasão da prefeitura de arapongas com 8,5 cm de base para todos os tamanhos. Localização: meio do bordado rente ao final do gancho e a 5,0cm da lateral.	Vestisul	17,00	238.000,00



06	14.000	Unidade	Jaqueta confeccionada em malha, composição 82% poliéster 13,5% modal 4,5% algodão, gramatura 320 g/m <sup>2</sup> (tolerância de 8% na gramatura e composição das fibras). Na cor azul marinho pantone de referência 19-3920 tpx. A jaqueta deverá ter bolso embutido, nas duas laterais do mesmo tecido do corpo pespontado em máquina reta 0,8 cm. No centro das mangas devem ter dois frisos sobrepostos em meia malha composição 50% poliéster 50% modal, com gramatura de 185 g/m <sup>2</sup> (tolerância de 8% na gramatura e composição das fibras), na cor amarelo pantone de referencia 14-0852 tpx. Os frisos deverão ter 1,0cm de largura com intervalo entre eles de 0,5 cm costurados no centro das mangas das jaquetas, costurando partindo da gola até a bainha, nas duas mangas, em máquina ponto corrente. A bainha da barra deverá ser com limpeza na overlock e costurada em máquina reta 1 agulha, com largura de 2,0 cm já pronta. Os punhos da manga deverão ser em retilínea 100% poliéster gramatura mínima 600 g/m <sup>2</sup> , na cor azul marinho pantone de referência 19-3920 tpx com 4,0 cm, costura na máquina overlock. Os ombros, mangas e laterais deverão ser costurados em máquina overlock. Zipper de nylon na cor azul marinho pantone de referencia 19-3920 tpx, pregado e pespontado em máquina reta 1 agulha do início da barra até o final do zipper. Para a confecção desta peça deve ser utilizada linha 100% poliéster, n° 120, na cor predominante. Identificação: a peça deve ter etiqueta de identificação em tecido branco, afixada em caráter permanente e indelével na parte interna do degolo da jaqueta. Os caracteres tipográficos dos indicativos na cor preta devendo ser uniformes e informar a razão social, cnpj, marca, composição do tecido, símbolos/instruções de lavagem, tamanho. As etiquetas devem cumprir as obrigações descritas no regulamento técnico mercosul sobre etiquetagem de produtos têxteis, determinadas pela resolução nº 02 do conmetro, de 6 de maio de 2008. Logotipia: na jaqueta deverá ser bordado a logo de arapongas com 8,5 cm de base e altura proporcional para todos os tamanhos. Localização: centro do bordado rente ao final da cava e a 5cm do zipper para todos os tamanhos.	Vestisul	27,00	378.000,00
----	--------	---------	--	----------	-------	------------

Dê-se publicidade ao ato. Afixe-se em lugar de costume.

Arapongas, 20 de abril de 2021.

SÉRGIO ONOFRE DA SILVA

Prefeito Municipal Ata de Registro de preços n. 819/2020, assinada em 25 de janeiro de 2021 -



**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE  
ARAPONGAS – PR**

**EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2021 – ALTERA O ANEXO I DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2021 PARA SELEÇÃO DE PROJETO PELO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE (CMDCA), POR INTERMÉDIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO, NESTE ATO REPRESENTADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (SEMAS) ATRAVÉS DO FUNDO MUNICIPAL PARA A INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA DO MUNICÍPIO DE ARAPONGAS/PR PARA EXECUÇÃO NO ANO DE 2022.**

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Arapongas (CMDCA), torna público o presente Chamamento Público, com fulcro nas Leis Federais nº 8.069, de 13 de julho de 1990 e nº 13.019, de 31 de julho de 2014.

**DA FASE DE SELEÇÃO:**

- O Anexo II do Edital de Chamamento Público nº 001/2021 - CMDCA passa a vigorar com o texto previsto no Anexo I deste Edital.
- Ficam alteradas as datas das fases de seleção previstas no Edital de Chamamento Público nº 001/2021 - CMDCA, passando a vigorar a seguinte tabela:

ETAPA	DESCRIÇÃO DA ETAPA	DATAS
1	Publicação do Edital de Chamamento Público	20/04/2021
2	<b>Envio das Proposta Técnica/Plano de Trabalho e demais dos documentos solicitados no presente Chamamento</b>	<b>Até 27/04/2021</b>
3	<b>Etapa de avaliação das Proposta Técnica/Plano de Trabalho pela Comissão de Seleção</b>	<b>28/04/2021</b>
4	Divulgação do resultado preliminar	28/04/2021
5	Interposição de recursos contra o resultado Preliminar	30/04/2021
6	Análise dos recursos pela Comissão de Seleção	03/05/2021
7	Homologação e publicação do resultado definitivo da fase de seleção, com divulgação das decisões recursais proferidas (se houver)	05/05/2021

**Observação: Caso não haja a interposição de recursos, a etapa 7 acima, poderá ser adiantada pelo CMDCA.**

- Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Arapongas, 23 de abril de 2021.

**Marcelo Emygdio dos Santos**  
Coordenador da Comissão de Seleção

**Lilian Paula Martins Lorençato**  
Relatora da Comissão de Seleção

**Ismailda Ferreira de Lima da Silva**  
Secretária Municipal de Assistência Social – SEMAS  
Membro da Comissão de Seleção



**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE**  
**ARAPONGAS – PR**

**ANEXO I**

**MODELO DE PROPOSTA TÉCNICA**  
**(DEVE SER ELABORADO EM PAPEL TIMBRADO DA ENTIDADE)**

**NOME DO PROJETO:**

**PERÍODO DO PROJETO:** Início \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ Término: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

**Obs: O projeto deve ser executado entre 01/01/2022 e 31/12/2022**

**Descrição do Projeto**

Fale com paixão e clareza sobre o que será realizado. Esta é apenas uma descrição breve, por isso deve ter no máximo 500 caracteres e resumir bem o projeto.

**Público Beneficiado**

Defina se o seu público é interno ( O público tem vínculo com a organização. Ex: funcionários e voluntários.); Externo ( Os atendidos não possuem vínculo com a organização. Ex: comunidade.), ou ambos.

( ) Interno      ( ) Externo      ( ) Ambos

**Resumo do projeto**

O resumo deve conter a essência do projeto, ou seja, deve trazer as linhas gerais, que possibilitem a quem lê um bom entendimento do projeto. Em geral, o resumo apresenta minimamente pra quê o projeto será feito.

**INFORMAÇÕES DA ENTIDADE EXECUTORA**

Natureza jurídica da organização executora da proposta

Poder Público

Organização da Sociedade Civil

Nome/ Razão Social da organização:

CNPJ da organização:

Município:

Endereço (Rua; Nº; Complemento)

CEP:

UF:

Tel.: (com DDD – Formato (xx) xxxx – xxxx)

Email:

Site (se houver):

Rede social (Facebook, Instagram, etc – se houver)

Nº do registro no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (para OSCs)

Nº do registro no Conselho Nacional de Assistência Social (Caso exista o registro)

Nº do registro no Conselho Municipal de Assistência Social (Caso exista o registro)

Certificado de Entidade de Fins Filantrópicos (Caso exista a insira a Resolução)

Endereço do local que o projeto será executado:

**DADOS DO PRESIDENTE OU RESPONSÁVEL DA ENTIDADE EXECUTORA OU ÓRGÃO EXECUTOR:**

Nome:

CPF:

Tel.: (com DDD – Formato (xx) xxxx – xxxx)



**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE  
ARAPONGAS – PR**

Cel.: (com DDD – Formato (xx) xxxx – xxxx)  
Email:  
Endereço (Rua; Nº; Complemento)  
CEP:  
Município:  
UF:

**DADOS DO RESPONSÁVEL PELO FINANCEIRO DA ENTIDADE EXECUTORA OU ÓRGÃO EXECUTOR:**

Nome:  
CPF:  
Tel.: (com DDD – Formato (xx) xxxx – xxxx)  
Cel.: (com DDD – Formato (xx) xxxx – xxxx)  
Email:  
Endereço (Rua; Nº; Complemento)  
CEP:  
Município:  
UF:

**DADOS DO RESPONSÁVEL POR COORDENAR A EXECUÇÃO DA PROPOSTA NA ENTIDADE EXECUTORA OU ÓRGÃO EXECUTOR:**

Nome:  
Tel.: (com DDD – Formato (xx) xxxx – xxxx)  
Cel.: (com DDD – Formato (xx) xxxx – xxxx)  
Email:  
Endereço (Rua; Nº; Complemento)  
CEP:  
Município:  
UF:

**Quais são as principais necessidades das crianças e adolescentes em que sua iniciativa está inserida?**

Máximo 500 caracteres

**Como ela contribui para efetivamente transformar a realidade dessas crianças e adolescentes?**

Cite por exemplo os principais desafios do seu município em relação a garantia de direitos da criança e do adolescente e de que forma a iniciativa apresentada visa responder a esses desafios. Máximo 500 caracteres.

**Como seu projeto contribui para efetivamente transformar positivamente a realidade destas crianças e adolescentes?**

Cite por exemplo os principais desafios do seu município em relação a garantia de direitos da criança e do adolescente e de que forma a iniciativa apresentada visa responder a esses desafios. Máximo 500 caracteres.

**Qual é o potencial de impacto esperado?**

Descreva quais públicos serão beneficiados, onde estão localizados e seu grau de vulnerabilidade e risco social, político e econômico, especificando perfil socioeconômico, gênero, raça, faixa etária etc. Máximo 500 caracteres.



**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE  
ARAPONGAS – PR**

**Como você demonstrará o impacto e a contribuição da sua iniciativa para a comunidade local e/ou a sociedade como um todo?**

Cite por exemplo se haverá alguma resolução de problema a partir do projeto, se alguma oportunidade de transformação da comunidade e/ou da população será criada a partir do projeto, se haverá depoimentos de resultados etc. Máximo 500 caracteres.

**De que forma a iniciativa proposta irá promover ações intersetoriais?**

Cite por exemplo quais áreas (educação, saúde, assistência social, entre outros) serão envolvidas e quais atores do Sistema de Garantia de Direitos (Poder Judiciário, Conselho Tutelar, entre outros) a iniciativa visa contar para seu pleno desenvolvimento.

**Como sua iniciativa agregará valor ao Sistema de Garantia de Direitos do território tornando-o mais articulado na atuação com crianças e adolescentes?**

Cite por exemplo o papel dos atores-chave para sua iniciativa e como esses irão contribuir para o fortalecimento das ações da iniciativa. Aproveite também para destacar seu papel entre esses atores-chave.

**A iniciativa proposta contará com apoio e participação da comunidade para sua realização?**

Cite por exemplo de que forma a comunidade participa/participará de sua iniciativa, como essa contribui para gestão, metodologia de trabalho e demais aspectos relacionados a implementação do projeto.

**Qual é o estágio da proposta?**

- ( ) A iniciativa não foi iniciada.  
( ) A iniciativa está em andamento.

Caso a iniciativa esteja em andamento, informe a data de início: \_\_/\_\_/\_\_\_\_

**Objetivo Geral**

O objetivo geral é o que desejamos atingir com esse projeto. Deve ser claro e demonstrar o que será feito como um todo. Lembre-se de começar com um verbo no infinitivo.

**Objetivos Específicos**

O objetivo específico é a construção passo a passo do objetivo geral, ou seja, sua trajetória até alcançar o mesmo. Cada objetivo específico deve ser uma estratégia, ação ou descrição de uma etapa.

Podem ser inseridos quantos objetivos forem necessários (máximo 350 caracteres cada). Sugestão: máximo de 5 objetivos específicos.

1

2

3

4

5



**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE  
ARAPONGAS – PR**

**PLANO DE AÇÃO:**

Para cada objetivo específico deverá ser descrita pelo menos uma ação.

**Objetivo 1 (referente ao quadro acima)**

Ação a ser executada:

Resultado esperado:

Data de início: \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_ Data de término: \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_

Periodicidade: ( ) única ( ) Semanal ( ) Quinzenal ( ) Mensal ( ) Bimestral

**(SEGUIR A SEQUÊNCIA DE INCLUSÃO CONFORME NECESSÁRIO)**

**PÚBLICO ALVO**

PÚBLICOS	CRIANÇAS (0 – 6 ANOS)	CRIANÇAS (6 A 12 ANOS)	ADOLESCENTES (12 A 17 ANOS)	JOVENS (18 OU MAIS)
TOTAL				
Descrição breve do público				

**O programa oferecerá diretamente e sistematicamente seus serviços a familiares da criança e ou adolescente atendido?**

( ) Sim ( ) Não

**Caso tenha sinalizado “Não” na pergunta anterior, qual é o público?**

**Indique a quantidade de crianças e ou adolescentes (diretos) que o programa terá capacidade de atender simultaneamente**

**Indique a quantidade de beneficiários indiretos (pais e/ou responsáveis e familiares) que o programa terá capacidade de atender simultaneamente**

**METODOLOGIA****Princípios e experiências em que baseia a metodologia**

Fale em que você baseia ou como se inspirou para organizar suas ações: algum trabalho que já foi desenvolvido nessa área, experiências da própria organização, alguma pesquisa ou teoria? Quais as premissas do seu trabalho? 10.000 caracteres

**Experiência na execução deste tipo de projeto**

Fale sobre como a sua organização e/ou a sua equipe tem capacidade para fazer as ações planejadas, pode ser tanto em termos técnicos como experiência prática. 10.000 caracteres



**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE  
ARAPONGAS – PR**

**MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO**

**Como será feito o monitoramento e avaliação do projeto?**

Conte as ações previstas para o monitoramento e avaliação do projeto, destacando que forma os indicadores serão acompanhados, o período de medição (mensal, trimestral, anual.), e como será a avaliação da equipe sobre os resultados já alcançados.

**Como se pretende acompanhar os indicadores de resultado de seu projeto durante sua execução?**

Cite de que forma serão coletados os dados que irão apoiar a medição dos resultados. O levantamento de dados do projeto pode ocorrer através de registros de atividades, observação direta, entrevistas, questionários e outros.

**SUSTENTABILIDADE**

**Envolvimento do projeto com a comunidade**

Descreva como o projeto se envolve com a comunidade e como ela pode apoiar sua manutenção. 1.000 caracteres.

**Interação do projeto com as políticas públicas**

Descreva como o projeto tem relação com políticas públicas já reconhecidas e necessárias. 1.000 caracteres

**Que outras estratégias estão sendo articuladas para assegurar a sustentabilidade financeira do projeto? Cite exemplos.**



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE  
ARAPONGAS – PR

## ORÇAMENTO

**Obs:**

- I) **A planilha é exemplificativa**, poderão ser incluídas novas **subcategorias**, conforme necessidades específicas.
- II) Favor suprimir as categorias e subcategorias não utilizadas.

Natureza da despesa	Jan/2022	Fev/2022	Mar/2022	Abr/2022	Mai/2022	Jun/2022	Jul/2022	Ago/2022	Set/2022	Out/2022	Nov/2022	Dez/2022	Total
<b>Administrativo</b>													
<b>Água</b>													
Total	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	<b>0,00</b>
<b>Aluguel de Imóvel</b>													
Total	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	<b>0,00</b>
<b>Correios</b>													
Total	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	<b>0,00</b>
<b>Energia Elétrica</b>													
Total	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	<b>0,00</b>
<b>Internet</b>													
Total	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	<b>0,00</b>
<b>IPTU</b>													
Total	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	<b>0,00</b>
<b>Telefone</b>													
Total	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	<b>0,00</b>
<b>Subtotal</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>Comunicação e Divulgação</b>													
<b>Fotos</b>													
Total	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	<b>0,00</b>





**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE**  
ARAPONGAS – PR

<b>Impressos</b>														
Total	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	<b>0,00</b>
<b>Marketing Digital</b>														
Total	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	<b>0,00</b>
<b>Subtotal</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>Materiais de Consumo</b>														
<b>Material de Escritório</b>														
Total	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	<b>0,00</b>
<b>Material de Higiene/Limpeza</b>														
Total	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	<b>0,00</b>
<b>Uniformes</b>														
Total	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	<b>0,00</b>
<b>Subtotal</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>Material Bibliográfico</b>														
<b>Apostilas</b>														
Total	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	<b>0,00</b>
<b>Livros</b>														
Total	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	<b>0,00</b>
<b>Subtotal</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>Alimentação</b>														
<b>Alimentação dentro da instituição</b>														
Total	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	<b>0,00</b>
<b>Alimentação fora da instituição</b>														
Total	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	<b>0,00</b>
<b>Subtotal</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>Impostos, Encargos e Tarifas</b>														
<b>Despesas Bancárias</b>														



**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE  
ARAPONGAS – PR**

Total	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	<b>0,00</b>
<b>Férias</b>														
Total	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	<b>0,00</b>
<b>FGTS</b>														
Total	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	<b>0,00</b>
<b>Previdência Social</b>														
Total	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	<b>0,00</b>
<b>Rescisão</b>														
Total	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	<b>0,00</b>
<b>Subtotal</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>Materiais Permanentes</b>														
<b>Equipamentos</b>														
Total	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	<b>0,00</b>
<b>Móveis</b>														
Total	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	<b>0,00</b>
<b>Subtotal</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>Recursos Humanos</b>														
<b>Assistente Social</b>														
Total	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	<b>0,00</b>
<b>Auxiliar Administrativo</b>														
Total	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	<b>0,00</b>
<b>Coordenador Administrativo</b>														
Total	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	<b>0,00</b>
<b>Coordenador Executivo</b>														
Total	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	<b>0,00</b>
<b>Coordenador Pedagógico</b>														
Total	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	<b>0,00</b>



**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE  
ARAPONGAS – PR**

<b>Cozinheira</b>														
Total	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	<b>0,00</b>
<b>Educador</b>														
Total	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	<b>0,00</b>
<b>Gerente de Projeto</b>														
Total	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	<b>0,00</b>
<b>Motorista</b>														
Total	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	<b>0,00</b>
<b>Psicólogo</b>														
Total	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	<b>0,00</b>
<b>Subtotal</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>Serviços de terceiros</b>														
<b>Advogado</b>														
Total	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	<b>0,00</b>
<b>Contador</b>														
Total	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	<b>0,00</b>
<b>Serviço de Comunicação</b>														
Total	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	<b>0,00</b>
<b>Serviços Gerais (Pintura, Pedreiro, etc)</b>														
Total	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	<b>0,00</b>
<b>Subtotal</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>Transporte, Diárias e Hospedagem</b>														
<b>Alimentação</b>														
Total	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	<b>0,00</b>
<b>Aluguel de Veículo</b>														
Total	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	<b>0,00</b>
<b>Combustível</b>														



**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE  
ARAPONGAS – PR**

Total	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	<b>0,00</b>
<b>Frete</b>														
Total	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	<b>0,00</b>
<b>Hospedagem</b>														
Total	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	<b>0,00</b>
<b>Passagens</b>														
Total	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	<b>0,00</b>
<b>Táxi, Uber, etc.</b>														
Total	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	<b>0,00</b>
<b>Subtotal</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>Outras despesas</b>														
<b>Subtotal</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>Total geral</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

Local-UF, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_\_\_\_.

.....  
(Nome e Cargo do Representante Legal da OSC)